



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 46/2025

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INDÍGENAS NO SEMESTRE 2025/2 NOS CURSOS DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público a realização do Processo de Ingresso Especial para estudantes indígenas nos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS para o semestre letivo 2025/2, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas.**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital destina-se a fornecer informações sobre o funcionamento e as regras do processo seletivo para ingresso de estudantes **indígenas** no segundo semestre de 2025 nos *campi* do IFRS.

1.1. Para participar do Processo Seletivo Especial para ingresso de estudantes **indígenas** a/o candidato/candidato tem que ser **indígena**.

1.2. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

1.2.1. **Inscrição.** As informações desta fase estão nas seções:

- 3. [QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO](#)
- 4. [DOS CURSOS E VAGAS](#)
- 5. [DAS INSCRIÇÕES](#)
- 6. [COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO](#)

1.2.2. **Seleção.** As informações desta fase estão nas seções:

- 7. [REALIZAÇÃO DA PROVA](#)
- 8. [DO SORTEIO PÚBLICO](#)

1.2.3. **Resultado.** As informações desta fase estão nas seções:

- 9. [COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO](#)
- 10. [COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS](#)

1.2.4. **Matrícula.** As informações desta fase estão nas seções:

- 11. [COMO SERÁ A MATRÍCULA](#)
- 12. [O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA](#)
- 13. [DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.3. Serão ofertados os seguintes cursos:
- 1.3.1. Técnicos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**EJA**): para quem tem no **mínimo 18 anos**, concluiu o **Ensino Fundamental** e deseja fazer o Ensino Médio e um curso técnico no IFRS;
 - 1.3.2. Técnico **Subsequente** ao Ensino Médio: para quem **concluiu o Ensino Médio** e deseja fazer um curso técnico no IFRS; e
 - 1.3.3. De **Graduação**: para quem concluiu o **Ensino Médio** e deseja realizar um curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).
- 1.4. Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos e presenciais**.
- 1.5. A seleção para os cursos será realizada por:
- 1.5.1. **Sorteio**: para os cursos **de nível técnico**; e
 - 1.5.2. **Prova de Redação**: para os cursos **de Graduação**.
- 1.6. O site oficial do processo seletivo é o ingresso.ifrs.edu.br, nele serão feitas todas as publicações e comunicações do processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial de acordo com o cronograma que consta no item 2.** O IFRS **não** se compromete a enviar nenhum tipo de mensagem ou comunicação direta ao candidato sobre datas, prazos ou etapas do processo seletivo.
- 1.7. Este processo seletivo serve apenas para **ingresso no segundo semestre de 2025** nos cursos dos *campi* do IFRS, não sendo válido para ingresso em outros anos ou semestres.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
De 21/05 a 30/05/2025	Período de inscrições.
02/06/2025	Divulgação da Lista das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
04/06/2025	Divulgação dos locais de prova. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
10/06/2025	Aplicação das provas de redação, conforme divulgação dos locais de prova.
10/06/2025	Realização do Sorteio Público. O sorteio será transmitido pelo canal oficial do IFRS no youtube.
20/06/2025	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada (Sorteio e Prova de Redação).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

De 21 a 25/06/2025	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada (Sorteio e Prova de Redação) para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
01/07/2025	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada (Sorteio e Prova de Redação). A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
De 02 e 03/07/2025	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) da análise da documentação de matrícula na Primeira Chamada (Sorteio e Prova de Redação) e eventual complementação da documentação. A/O candidata/candidato deverá complementar a documentação ou realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
09/07/2025	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada (Sorteio e Prova de Redação). A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
10/07/2025	Publicação da Chamada Pública (Sorteio e Prova de Redação). A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
De 11 a 16/07/2025	Envio da documentação para a Chamada Pública (Sorteio e Prova de Redação). A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
Até 23/07/2025	Publicação do resultado final da matrícula na Chamada Pública (Sorteio e Prova de Redação). A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo Especial para ingresso de estudantes **indígenas** a/o candidato/candidato tem que ser **indígena**.
- 3.2. Para ingressar nos cursos **EJA**, a/o estudante deve:
 - 3.2.1. possuir o **Ensino Fundamental** (1º grau) completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
 - 3.2.2. ter no mínimo **18 (dezoito)** anos completos na data da matrícula; e
 - 3.2.3. **não ter concluído o Ensino Médio**.
- 3.3. Para ingressar nos cursos **Subsequentes**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3.4. Para ingressar nos cursos de **Graduação**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1. A lista de cursos e vagas para o Processo Seletivo Especial **Indígena** 2025/2, distribuídos por *campus*, está no Quadro de Vagas, Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 21 de maio de 2025 às 23h59min do dia 30 de maio de 2025**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

5.2. A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, a/o candidata/candidato será redirecionado para realizar o cadastro.

5.3. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.4. Caso a/o candidata/candidato precise alterar o curso em que se inscreveu, precisará cancelar a inscrição e realizar uma nova dentro do prazo para inscrição.

5.4.1. Não será realizada troca de curso após o período de inscrição.

5.5. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso EJA.

5.6. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Subsequente.

5.7. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Graduação.

5.8. Para aquelas/aqueles que precisem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no [item 13](#) deste edital.

5.9. A inscrição implica a aceitação pela/pelo candidata/candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.10. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

5.10.1. Após a inscrição, a/o candidata/candidato deve conferir o curso em que se inscreveu para certificar-se de que não houve nenhum erro.

5.11. A Lista Final das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **2 de junho de 2025**, no site ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6. COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 6.1. A/o candidata/candidato que possua algum tipo de deficiência ou outra necessidade específica que necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitar a condição especial para realização da prova através do formulário de inscrição. O período para solicitar condição especial para prova é o mesmo período para inscrição: de **21 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**.
- 6.2. Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial que no **formulário online de inscrição** tenha a observação “**Necessário apresentar atestado médico no campus**”, a/o candidata/candidato deverá formalizar seu pedido entre **21 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo II.
- 6.3. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do campus juntamente com a cópia do **Laudo ou Atestado Médico** contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 6.3.1. Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 6.4. Segue abaixo a relação dos e-mails dos *campi* do IFRS:
- I. Alvorada: coppid@alvorada.ifrs.edu.br
 - II. Canoas: coppid@canoas.ifrs.edu.br
 - III. Porto Alegre: coppid@poa.ifrs.edu.br
 - IV. Restinga: coppid@restinga.ifrs.edu.br
 - V. Rio Grande: coppid@riogrande.ifrs.edu.br
 - VI. Vacaria: coppid@vacaria.ifrs.edu.br
- 6.5. No caso da candidata lactante (que amamenta), essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 6.6. O IFRS atenderá a solicitação dentro das possibilidades de atendimento e considerando a razoabilidade da solicitação.

7. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. A seleção para os cursos superiores de graduação será pela prova de redação.
- 7.2. A lista com o nome dos candidatos que farão a prova e os locais de prova será publicada no dia **4 de junho de 2025** no site ingresso.ifrs.edu.br. A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato.
- 7.3. A prova de redação ocorrerá no dia **10 de junho de 2025 das 10h às 12h**, em salas exclusivamente destinadas para a realização das provas.
- 7.4. A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, levando seu **documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 7.5. Por documento de identificação com foto entende-se:
- I. Carteira de identidade emitida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional (**física ou digital**);
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, emitida por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho (**física ou digital**);
 - V. Passaporte; ou
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação (**física ou digital**).
- 7.6. Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.
- 7.7. A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.
- 7.8. A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório;
- 7.9. Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado (indicado) ou que não esteja com seu documento de identificação com foto.
- 7.10. A avaliação da redação será feita da seguinte forma:
- a) Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;
 - b) A redação terá os seguintes critérios de avaliação: apresentação (10 pontos), estrutura textual (10 pontos), desenvolvimento do tema (60 pontos) e domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (20 pontos);
- 7.10.1. A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 7.11. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 50% na redação.
- 7.12. **É proibida** a consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 7.13. **É proibido** o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro enfeite ou item que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).

8. DO SORTEIO PÚBLICO

- 8.1. O sorteio será realizado no dia **10 de junho de 2025**, com início às **14h30min**.
- 8.2. O sorteio será transmitido publicamente pelo Canal Oficial do IFRS no youtube.
- 8.3. A listagem dos classificados mediante sorteio será divulgada no dia **20 de junho de 2025** no endereço ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

9. COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A Classificação do Processo Seletivo Especial **Indígena** será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma. Para consultar, clique no nome do campus e depois em Primeira Chamada abaixo de **Processo Seletivo Indígena**.
- 9.2. Para os cursos de graduação:
 - 9.2.1. A **Nota Final** das/dos candidatas/candidatos será obtida por meio da nota da redação.
 - 9.2.2. Será eliminado do processo seletivo a/o candidata/candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova de redação
- 9.3. A Classificação será realizada:
 - 9.3.1. Pela ordem da/do candidata/candidato no sorteio; ou
 - 9.3.2. Da/do candidata/candidato com maior para a/o candidata/candidato com menor **Nota Final**.

10. COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. A/O candidata/candidato que tiver se classificado até o limite da quantidade de vagas receberá o status de “aprovado”.
- 10.2. As/Os demais candidatas/candidatos que não receberem o status de “aprovado”, receberão o status de “suplente”.

11. COMO SERÁ A MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula será realizada em duas etapas:
 - 11.1.1. **Primeira Chamada**: apenas para as/os candidatas/candidatos que receberem o status de “aprovado”.
 - 11.1.2. **Chamada Pública**: todas/todos candidatas/candidatos com status “suplente” poderão enviar a documentação de matrícula. A Chamada Pública ocorrerá após o resultado final da matrícula na Primeira Chamada, conforme o cronograma que conta no [item 2](#).
- 11.2. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 11.3. O envio da documentação de matrícula, será realizado pelo site ingresso.ifrs.edu.br, clicando no link “**Pré-Matrícula**”.
 - 11.3.1. Para utilizar o Sistema de Pré-Matrícula, a/o candidata/candidato deverá realizar o acesso com seu login e senha do gov.br.
 - 11.3.2. A/O candidata/candidato que não tiver acesso à internet, computador ou precisar de ajuda, poderá ir ao campus **dentro do prazo para envio da documentação**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 11.4. A/O candidata/candidato “aprovado” para Primeira Chamada que não acessar o sistema de Pré-Matrícula e “Registrar Presença” dentro do período para envio da documentação de matrícula será considerado ausente e perderá o direito à vaga.
- 11.5. A relação de documentos necessários para a matrícula está no [Anexo III](#).
- 11.6. Após o envio da documentação, conforme o cronograma, será publicado Resultado Preliminar da Matrícula em Primeira Chamada. Para consultar, clique no nome do campus em **Primeira Chamada** abaixo de **Processo Seletivo Indígena**.
- 11.7. Após a publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada, se tiver faltando algum documento, será dado prazo para as/os candidatas/candidatos complementarem a documentação ou entrarem com recurso pela matrícula não ter sido aceita. A complementação da documentação ou o recurso serão realizados pelo site ingresso.ifrs.edu.br, clicando em “Pré-Matrícula”.
 - 11.7.1. A/O candidata/candidato que não “registrou presença” dentro do período para o envio da documentação não poderá complementar a documentação ou apresentar recurso.
- 11.8. O Resultado Final da Matrícula na Primeira Chamada será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br. Para consultar, clique no nome do campus e depois em **Primeira Chamada** abaixo de Processo Seletivo Indígena.
- 11.9. É proibida a matrícula em mais de um curso **superior (de graduação)** em instituições públicas ou instituição privadas com bolsa de estudo Prouni.
 - 11.9.1. A/O candidata/candidato deverá cancelar sua matrícula em outro curso superior em outra instituição de Ensino Pública ou instituição privada com bolsa de estudo Prouni **em até 5 dias úteis** após a confirmação da matrícula em curso de **graduação** no IFRS.

12. O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA

- 12.1. A Chamada Pública é a **última chamada** para matrícula. Ela ocorre após a primeira chamada para o preenchimento das vagas que ainda não foram ocupadas.
- 12.2. Para os cursos que houver a Chamada Pública, serão chamadas/chamados **todas/todos** as/os candidatas/candidatos que ainda não foram chamadas/chamados na primeira chamada (**suplentes**).
- 12.3. Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação. A documentação será enviada pelo Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 12.4. A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato à vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 12.5. As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos e que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 12.6. Na chamada pública será realizada a matrícula dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários, obedecendo à **ordem de classificação**.
- 12.7. De acordo com a classificação, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 12.8. Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento.
- 12.9. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 12.10. Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 12.11. Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos inscritas/inscritos em outros cursos ocupem as vagas.
- 12.12. Não caberá recurso da análise da documentação na chamada pública.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 13.1. A/O candidata/candidato chamada/chamado para enviar o documento de matrícula deverá preencher pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de **autodeclaração de candidata/candidato indígena**. Deverá também enviar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade (Anexo IV)**. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
 - 13.1.1. Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga, esta/este será considerado “desclassificado”.
- 13.2. Para a realização da matrícula, a/o candidata/candidato convocada/convocado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo III](#), dentro do prazo no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
 - 13.2.1. É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.

- 13.3. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 13.4. Caso seja solicitado a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso do indeferimento (não aceitação) da matrícula.
 - 13.4.1. Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
 - 13.4.2. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 13.5. A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 13.6. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 13.7. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

14. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

14.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

14.1.1 Campus Alvorada:

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9110 ou (51) 3483-9126 - Whatsapp

Local e Horário de atendimento: Sala 105A (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br

14.1.2 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Biblioteca-Bloco B, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14.1.3 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: Estamos sem rede telefônica no momento

Local e Horário de atendimento: Laboratório 1003 - Torre Sul, das 12h às 14h e das 16h às 18h30min. **E-mail:** coppid@poa.ifrs.edu.br

14.1.4 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 20h.

E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br

14.1.5 Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.


Telefone: (53) 3233-8767 (WhatsApp)

Local e Horário de atendimento: Sala 211- Pavilhão Central, das 08 às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: coppid@riogrande.ifrs.edu.br

14.1.6 Campus Vacaria:

Endereço: Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95219-899

Telefone: (54) 3231-7413 

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 9h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

E-mail: coppid@vacaria.ifrs.edu.br

14.1.7 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

Telefone: (51) 3320-7115

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 106 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.

15.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço **<https://ifrs.edu.br/cursos/>**.

15.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site **ingresso.ifrs.edu.br**.

Bento Gonçalves (RS), 20 de maio de 2025.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Campus	Modalidade	Descrição da Vaga	Turno	Duração	Qtde Vagas
Alvorada	Subsequente	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Tarde	4 Semestres	2
Alvorada	Graduação	Licenciatura em Pedagogia**	Noite	8 Semestres*	2
Canoas	Graduação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noite	6 Semestres	2
Canoas	Graduação	Tecnologia em Logística**	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	EJA	Técnico em Administração	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Administração	Manhã	3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Biblioteconomia**	Manhã	3 Semestres*	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Biotecnologia	Tarde	4 Semestres*	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Contabilidade	Noite	3 Semestres	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Panificação	Tarde	3 Semestres*	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Química	Tarde	4 Semestres*	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Secretariado	Manhã	3 Semestres*	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	4 Semestres*	2
Porto Alegre	Subsequente	Técnico em Transações Imobiliárias**	Noite	2 Semestres*	2
Porto Alegre	Graduação	Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química**	Manhã e Tarde	8 Semestres*	2
Porto Alegre	Graduação	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manhã	6 Semestres *	2
Porto Alegre	Graduação	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	6 Semestres	2
Porto Alegre	Graduação	Tecnologia em Sistemas para Internet**	Manhã	6 Semestres	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus	Modalidade	Descrição da Vaga	Turno	Duração	Qtde Vagas
Restinga	EJA	Técnico em Agroecologia**	Noite	6 Semestres	2
Restinga	Subsequente	Técnico em Guia de Turismo	Noite	3 Semestres*	2
Restinga	Graduação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noite	6 Semestres	2
Restinga	Graduação	Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	Noite	6 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Automação Industrial	Noite	4 Semestres*	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Eletrotécnica	Noite	4 Semestres*	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Subsequente	Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4 Semestres	2
Rio Grande	Graduação	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noite	10 Semestres*	2
Rio Grande	Graduação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 Semestres	2
Vacaria	Graduação	Licenciatura em Pedagogia**	Noite	8 Semestres*	2
Viamão	Subsequente	Técnico em Administração	Noite	3 Semestres	2

*** Curso com carga horária EAD**

****mais estágio**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ *Curso pretendido:* _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista

- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

- Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para processoseletivo@ifrs.edu.br.

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, EM QUALQUER UM DOS CURSOS, DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração);

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena ([Anexo IV](#)).

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

Comprovação de Conclusão do **Ensino Fundamental** na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente.

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA
INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____, cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no município de _____ portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) _____, portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____